



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.º 23241.000459/2018-11)

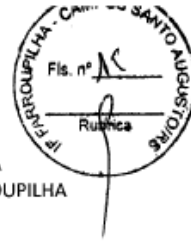
ANEXO V - ESTUDO PRELIMINAR NOS TERMOS DA IN SEGES/MPDG Nº 05/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO



PORTARIA Nº 154, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO AUGUSTO, nomeada pela Portaria nº 1859, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

CONSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de execução, confecção e instalação de cercas e porteiros dentro do perímetro do IFFar - *Campus* Santo Augusto e de divisa do mesmo com outras propriedades. Designando para sua constituição os seguintes servidores:

- Jarbas Machado de Melo, SIAPE 1609707 - Presidente
- Evandro Vanderlei Steffen, SIAPE 1601773 - Membro
- Fernando Henrique da Rosa Schreiber, SIAPE 1728240 - Membro
- André Luís Pereira Dresseno, SIAPE 2391065 – Membro (servidor lotado na Coordenação de Licitações e Contratos).

Previsão Legal:

Art. 21, inc. III da IN nº 05/2017 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Definição:

A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555 E-mail: gabinete.sa@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO



ESTUDO PRELIMINAR ATUALIZADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS IFFAR CAMPUS SANTO AUGUSTO

Registro de Preço para eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de execução, confecção e instalação de cercas e porteiros dentro do perímetro do IFFar Campus Santo Augusto e de divisa do mesmo com outras propriedades.

Equipe de Planejamento:

Portaria nº 154/2018

Jarbas Machado de Melo - 1609707

Evandro Vanderlei Steffen - 1601773

Fernando H. da Rosa Schereiber - 1728240

André Luiz Pereira Dresseno - 2391065

Modalidade:

Gerenciador da Licitação

JULHO DE 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO



1. Introdução

O presente caderno foi elaborado sob a luz da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, publicada pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a qual dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de serviços sob-regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, indireta, autárquica e fundacional.

O interesse central desse documento é avaliar tecnicamente e expandir o que consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD), nos termos do Anexo II da IN 05/2017/MPDG, o qual deverá conter: a) justificativa da contratação; b) quantidade do serviço; c) previsão do início da execução; e, d) indicação de seu representante. Todos os elementos presentes são essenciais para formulação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

A justificativa da contratação deverá conter o disposto na IN 05/2017/MPDG, sem dispensar o que já constava na norma IN 02/2008/MPOG/SLTI. Juntando-se ambas resulta em: a) motivação da contratação; b) benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação; c) conexão entre a contratação e o planejamento existente, sempre que possível; d) referências a estudos preliminares; e, e) justificativa pela terceirização dos serviços.

Identificada a demanda e justificada à contratação, passo seguinte será determinar a quantidade do serviço a ser executada. Segundo o exposto no Anexo III da referida IN, o quantitativo deverá conter, em resumo: a) método usado para a mensuração da estimativa das quantidades a serem contratadas; b) informações das contratações anteriores; c) memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO



- Jarbas Machado de Melo, SIAPE 1609707 – Presidente.
- Evandro Vanderlei Steffen, SIAPE 1601773.
- André Luís Pereira Dresseno, SIAPE 2391065.
- Fernando Henrique da Rosa Schreiber, SIAPE 1728240.

3. Procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação

3.1 Formalização da Demanda pelo Setor Competente

O Planejamento da Contratação possui como marco, a elaboração do documento de formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço² que é motivador nato da contratação uma vez que a ele cabe identificar a solução mais adequada para atender às suas necessidades.

O documento de formalização da demanda foi devidamente preenchido pelo Setor Competente, sendo este a Coordenação de Produção, neste ato representado pelo servidor Jarbas Machado de Melo, SIAPE 1609707.

3.2 Análise da Formalização da Demanda

Consta justificativa da necessidade da contratação explicitando a necessidade da contratação como segue:

"Justifica-se a necessidade de instalação de cercas para limitar o perímetro do campus com outras propriedades, bem como segurança do próprio campus dificultando a entrada tanto de animais como até de pessoas. Auxílio na proteção do patrimônio existente dentro do campus sejam animais, equipamentos, maquinários e até dos prédios. O campus sendo uma instituição de Ensino com área agrícola destinada a produção, ensino e pesquisa se obriga a ter divisões internas dependendo da finalidade onde se encontram setores de diferentes laboratórios – LEPEPs, interagindo com diferentes disciplinas, mas, que necessitam de separação de seus espaços. Devido à presença de mata nativa e a presença de áreas de preservação permanente – APP as quais devem ser protegidas da entrada de pessoas e até mesmo dos animais. Sendo que temos um rebanho de animais bovinos de leite e de ovinos os quais necessitam de separação entre as diferentes espécies bem como dentro do mesmo rebanho onde se implanta a instalação de piquetes para uso das pastagens para alimentação. Também se utiliza as porteiras para servirem de comunicação de um piquete/área com outro."

Consta a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço, sendo esta o segundo semestre de 2019.

² Art. 21, inc. I da IN 05/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO



Apresentar Declaração do SICAF comprovando sua regularidade para os níveis: I, II, III, IV e VI.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- d) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- e) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 ou **Declaração** emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO



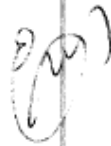
3	Serviços de execução de cerca de lei, com as seguintes características: toda a madeira de eucalipto tratado, mourões medindo 12x12x200 cm; 07 fios de arame liso de bitola 14 x 16mm com espaçamento de 0,25 m entre fios; altura de 1,35m; Espaçamento de 2 m entre tramas; Espaçamento de 10 m entre mourões; Cerca de rede, ou seja, uma trama junto com o mourão; Atilhar todos os fios de arame, em uma trama, a cada 10 m;	Metros	800	27,67	22.133,33
4	Serviço de confecção, execução e instalação de cerca de tela galvanizada com mourão de concreto reto e esticador. A tela deverá ser de arame Nº 16 galvanizado trançado tipo losangulo 10 cm x 10 cm, altura de 150 cm. Mourão de concreto 12 x 12 x 250 cm. O espaçamento dos mourões de concreto deverá ser de 3 em 3 metros e os mesmos deverão possuir armação de ferro internamente e a fixação com 70 cm enterrado e tendo uma sapata de concreto ao redor de 40 cm (altura) x 10 cm de largura na sua base. Esticadores com mourão de 12 x 12 x 250 cm tipo esticador. A cerca também deverá ter 4 fiadas de arame galvanizado Nº 12 para fixar a tela na altura de 10 cm do chão a primeira e 160 cm a quarta fiada. Colocação de uma fiação de arame enfarpado com bitola de no mínimo 1,6mm e colocado a 20 cm acima da fiação mais elevada da tela. Nas extremidades e a cada 49 metros deverão possuir estronca para fixação com os mesmos materiais e medidas. Com fornecimento de todo o material necessário à sua execução (tela, arame, mourão, cimento e areia) e mão de obra, com limpeza e remoção de entulhos.	Metros	2000	165,00	300.000,00

4.5 Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

As pesquisas de preço de mercado foram realizadas junto a três fornecedores locais, sendo estes:

Fornecedor 1: Capitulino Camargo e CIA LTDA - 06.745.734/0001-86
Fornecedor 2: HM Com. de Peças Maq. E Equip. Agric. LTDA - 09.981.970/0001-40
Fornecedor 3: Lucia Pederiva - 93.912.780/0001-27

A metodologia utilizada para obtenção dos preços foi a média dos preços obtidos.

  9 



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

5. Gerenciamento de Riscos

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
Extremo		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
Alto						
Médio						
Baixo						
IMPACTO		5 MUITO ALTO	5			
		4 ALTO	4			
		3 MÉDIO	3	12		
		2 BAIXO	2	6	9	
		1 MUITO BAIXO	1	3	4	5

Matriz de cálculo de Risco, sendo extremo: >15 a 20; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: > 1 a 2.

Formula para o cálculo do Gerenciamento de Risco: (valor do impacto) x (valor da probabilidade) = resultado do impacto.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

Processo: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Seq.	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controle/Contingência	Responsável
1	Impugnação ao Edital	Excesso de formalismo; Restrições nos requisitos de habilitação;	2	3	6	Capacitação do setor requisitante Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.	Coordenação de Compras e Licitações
2	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros	Falta de capacitação – atualização; falhas na fase de planejamento	2	4	8	Capacitar os servidores Estabelecer rotinas de revisão.	Coordenação de Compras e Licitações
3	Licitação deserta	Ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; Ineficácia na divulgação da licitação	2	5	10	Elaborar estudos completos quanto aos documentos de habilitação e sua previsão legal	Requente Equipe de planejamento
4	Falha do Pregoeiro na análise da documentação de habilitação.	Falta de capacitação Ausência atuação da Equipe de Apoio	1	4	4	Elaborar Check list; Treinar os servidores Estabelecer rotinas de diligências	Pregoeiro
5	Habilitação de empresa em desacordo com as cláusulas do Edital.	Desconhecimento do Edital pelo Pregoeiro	2	3	6	Elaborar Check list; Treinar os servidores Estabelecer rotinas	Pregoeiro





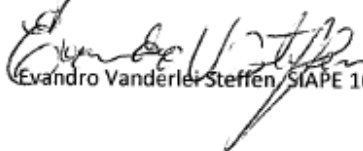
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO



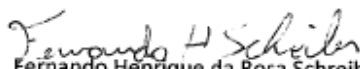
6. Considerações Finais

Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da contratação.


Jarbas Machado de Melo, SIAPE 1609707 – Presidente.


Evandro Vanderlei Steffen, SIAPE 1601773.

André Luís Pereira Dresseno, SIAPE 2391065.


Fernando Henrique da Rosa Schreiber, SIAPE 1728240.

Santo Augusto/RS, 09/07/2018.